DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3
Homologação / Adjudicação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Tributos arrecadados 5
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.465, DE 12 DE MAIO DE 2.025

"Retifica o Decreto nº 2.461, de 05 de maio de 2025, que dispõe sobre a 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Arealva-SP".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e, considerando a importância de avaliar e estabelecer diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 2.461, de 05 de maio de 2025, alterando-se a sua redação onde se lê "14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Arealva", para "13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Arealva".

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do referido decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 12 de maio de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Licitação: **000037/25**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 23**
Tipo: **Menor Preco Unitario**

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES

Às 09:00 horas do dia 12/05/2025, no portal SCPI da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA reuniu-se a comissão de Julgamento das Licitações, designada pela Portaria nº 4165 de 23/01/2025 para o ato de encerramento e abertura à PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 23, destinada à aquisição de:
A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Testes Imunológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I..

Nenhuma empresa compareceu para apresentar propostas. A Comissão decidiu declarar declara a licitação deserta .Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão , e , por mim que secretariei a sessão.

AREALVA, 12 de maio de 2025

Assinaturas.

Karina Genovese Gomes Felicio
Cargo: Membro
PORTARIA: 4165 DE 23/01/2025

Leandro Roversi de Oliveira
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4165 DE 23/01/2025

Luana de Oliveira Tobias
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4165 DE 23/01/2025

Nathan Cesar de Oliveira Macedo
Cargo: Membro
PORTARIA: 4165 DE 23/01/2025

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 14/04/2025, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: LUCINEIA MARTINS ARANTES**, CNPJ nº 03.861.005/0001-05, com sede na Avenida Sargento Andiras nº 193 – Bairro Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP, pelo valor total de R$ 23.725,72 (vinte e três mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), **CRISTINA CECILIA ZENATTI LAEIRA**, CNPJ nº 09.101.471/0001-60, com sede na Rua Eufrauzino Fernandes do Prado nº 185 – Bairro Centro – CEP 17.160-000 – Arealva – SP, pelo valor total de R$ 44.829,61 (quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), **ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.**, CNPJ nº 10.746.285/0001-68, com sede na Rua Joaquim Maia nº 448 – Bairro Centro – CEP 17.160-009 – Arealva – SP, pelo valor total de R$ 332.038,09 (trezentos e trinta e dois mil e trinta e oito reais e nove centavos), **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**, CNPJ nº 08.110.643/0001-08, com sede na Rua Evaristo Butarello nº 39 – Bairro Distrito Industrial I – CEP 14.900-000 – Itápolis – SP, pelo valor total de R$ 37.253,90 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e três reias e noventa centavos), **MATRIZ ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 14.041.663/0001-69, com sede na Rua João Faria da Silva nº 281 – Bairro Jardim Novo Paraíso – CEP 15.910-000 – Monte Alto – SP, pelo valor total de R$ 30.169,11 (trinta mil e cento e sessenta e nove reais e onze centavos), **DENILSON DONIZETE FICHIO**, CNPJ nº 49.747.646/0001-26, com sede na Rua Olímpio Lenharo nº 100 – Bairro Centro – CEP 17.160-047 – Arealva – SP, pelo valor total de R$ 6.268,32 (seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 58.329.006/0001-97, com sede na Travessa A nº 15 – Bairro Centro – CEP 87.225-000 – Japura – PR, pelo valor total de R$ 4.138,20 (quatro mil e cento e trinta e oito reais e vinte centavos) e **58.140.560 ANA MARIA JACINTO BERALDO**, CNPJ nº 58.140.560/0001-21, com sede na Rua Antonio Caracho nº 47 – Bairro Conjunto Habitacional Damascena Luiz Vides – CEP 17.160-348 – Arealva – SP, pelo valor total de R$ 64.117,20 (sessenta e quatro mil e cento e dezessete reais e vinte centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

AREALVA, 13 DE MAIO DE 2025.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

MUNICÍPIO DE AREALVA
Praça Dídimo Maulaz Silva, 798
46.137.428/0001-81 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril
MUNICÍPIO DE AREALVA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	115.660,27	528.159,07	643.819,34
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	340.745,00	94.902,26	435.647,26
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	129.374,48	117.345,17	246.719,65
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	29.950,81	10.290,44	40.241,25
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	239.172,83	84.994,36	324.167,19
1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENCA P/ FUNCTO ESTAB COMERCIAL, IND E PREST SERV	1.777,17	5.253,77	7.030,94
1121.01.0.1.00.02	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	TAXA APROV. PROJ. CONSTRUÇÃO CIVIL	1.113,84	494,43	1.608,27
1121.01.0.1.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO	1.966,66	2.113,33	4.079,99
1121.01.0.1.00.05	HABITE-SE	2.143,64	590,37	2.734,01
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - LIMPEZA TERRENOS	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	258.630,12	88.118,01	346.748,13
	Sub Total	1.120.534,82	932.261,21	2.052.796,03
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	4.633.678,03	1.289.989,92	5.923.667,95
1711.51.2.1.00.01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIP DOS MUNICIPIOS - 1% DA COTA	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIP DOS MUNICIPIOS - 1% DA COTA	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	21.921,77	1.131,05	23.052,82
	Sub Total	4.655.599,80	1.291.120,97	5.946.720,77
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	3.627.354,61	1.348.625,51	4.975.980,12
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.304.713,22	226.766,89	1.531.480,11
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	25.437,71	10.367,67	35.805,38
	Sub Total	4.957.505,54	1.585.760,07	6.543.265,61
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	602,78	257,67	860,45
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	19,16	0,00	19,16
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	3.988,01	458,10	4.446,11
1121.01.0.2.00.01	TAXA LICEN E FUNC ESTAB COM. IND. PREST. SERV. MULTAS E JURO	4,90	0,00	4,90
1121.01.0.2.00.02	TAXA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.03	TAXA APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	3,00	1,50	4,50
1121.01.0.2.00.05	MULTAS E JUROS - HABITE-SE	8,51	0,00	8,51
1122.01.0.2.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL-MULTAS E JUROS-LIM	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	4.626,36	717,27	5.343,63
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	70.930,73	17.511,98	88.442,71
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	2.775,00	0,00	2.775,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.326,92	97,01	1.423,93
1121.01.0.3.00.01	TAXA LICEN E FUNC ESTAB COM. IND. PREST.			

MUNICÍPIO DE AREALVA
Praça Dídimo Maulaz Silva, 798
46.137.428/0001-81 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril
MUNICÍPIO DE AREALVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
	SERV. -DÍVIDA ATIVA	2.387,38	389,83	2.777,21
1121.01.0.3.00.02	TAXA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS - -DÍVIDA ATIVA	261,76	0,00	261,76
1121.01.0.3.00.03	TAXA APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL - DÍVIDA ATIVA	60,14	0,00	60,14
1121.01.0.3.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA	114,00	0,00	114,00
1121.01.0.3.00.05	HABITE-SE - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	77.855,93	17.998,82	95.854,75
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	17.003,53	5.764,74	22.768,27
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	541,74	0,00	541,74
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	361,28	27,67	388,95
1121.01.0.4.00.01	TAXA LICEN E FUNC ESTAB COM. IND. PRE.- DIVIDA ATIVA M/JUROS	285,78	51,73	337,51
1121.01.0.4.00.02	TAXA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS.- DIVIDA ATIVA M/JUROS	461,01	0,00	461,01
1121.01.0.4.00.03	TAXA APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIV-DIVIDA ATIVA M/JUROS	45,10	0,00	45,10
1121.01.0.4.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO - DIVIDA ATIVA M/JUROS	17,10	0,00	17,10
1121.01.0.4.00.05	HABITE-SE - DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	102,10	0,69	102,79
	Sub Total	18.817,64	5.844,83	24.662,47
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.922.620,99	-575.376,18	-2.497.997,17
	Sub Total	-1.922.620,99	-575.376,18	-2.497.997,17
	Total	8.912.319,10	3.258.326,99	12.170.646,09

AREALVA, 30 de abril de 2025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

KEROLI DORETE DE AZEVEDO
TESOUREIRA

VANDERLEIA FÁTIMA FURQUIM
TC-CRC 1SP156359/06

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO N° 06, DE 12 DE MAIO 2025.

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Arealva, definindo a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal nº 1.388/2005, e nos termos da reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Arealva com o objetivo de conferir a política pública de Assistência Social, debater desafios, definir prioridades e propor avanços para sua consolidação e ampliação.

Art.2º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Arealva realizar-se-á, no Auditório Municipal, localizado na Rua João Gomes de Souza, nº 105, quarteirão nº 01 no dia 15 de maio de 2025, das 8h às 12h.

Parágrafo único: Demais disposições de funcionamento da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Arealva constarão em seu respectivo Regimento Interno.

Art.3º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Arealva terá como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

§ 1º A elaboração das propostas será norteada pelos eixos orientadores:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2 – Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social.

Eixo 4 – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social.

Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art.4º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Arealva terá uma Comissão Organizadora com os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

I- Representando a Sociedade Civil

a) Cleonice Oliveira Santos

b) Laura Karine Santos

II- Representando o Poder Público

a) Leandro Roversi de Oliveira

b) Eloisy Canedo Rodrigues

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;

b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;

c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferência Municipal;

d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;

e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;

f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Arealva deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º Fica autorizada a contratação de empresa especializada para a viabilização e operacionalização da realização da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Arealva.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arealva, 12 de maio de 2025.

Jenifer Aline Policarpo
Presidente do CMAS